

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ENGENHEIRO DE PESCA NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100138 - ANA KARLA RODRIGUES PINHEIRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	14/05/2025 13:39:13	Data da assinatura:	14/05/2025 13:48:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
14/05/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ENGENHEIRO DE PESCA NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia do Engenheiro de Pesca, a ser comemorado, anualmente, em 14 de dezembro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Dia do Engenheiro de Pesca, a ser comemorado em 14 de dezembro, no âmbito do Estado do Ceará, em consonância com a Lei Federal nº 12.820/2013, que já reconhece essa data como o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca. Além disso, outros estados brasileiros têm valorizado essa profissão por meio de iniciativas locais, como ocorre no Amazonas e no Paraná, onde o reconhecimento regional tem fortalecido o setor pesqueiro e aquícola.

O Ceará, com seus aproximadamente 573 km de litoral, possui uma economia fortemente ligada à pesca e à aquicultura. Essas atividades não apenas geram empregos diretos e indiretos, mas também contribuem significativamente para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável do estado. Nesse contexto, o engenheiro de pesca desempenha um papel estratégico, atuando no manejo sustentável dos recursos

pesqueiros, no desenvolvimento de tecnologias para a aquicultura, no monitoramento ambiental e na mitigação de impactos da atividade pesqueira. Além disso, esses profissionais promovem práticas que equilibram produção e preservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.

A escolha da data em 14 de dezembro é simbólica, pois marca o dia da colação de grau da primeira turma de engenheiros de pesca no Brasil, ocorrida em Pernambuco em 1974. Essa data já está consolidada nacionalmente como símbolo da profissão, representando o compromisso desses profissionais com o desenvolvimento sustentável e a inovação no setor pesqueiro.

No Ceará, a criação do Dia Estadual do Engenheiro de Pesca assume ainda maior relevância, considerando as peculiaridades regionais, como os desafios relacionados à sobrepesca, à poluição dos recursos hídricos e à necessidade de modernização da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura. O engenheiro de pesca é peça-chave para superar esses desafios, promovendo soluções técnicas e científicas que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental.

Além disso, a valorização dessa profissão pode incentivar jovens cearenses a seguirem carreira na área, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada e para o fortalecimento do setor. Instituir essa data também é um gesto de reconhecimento aos profissionais que atuam no estado, muitas vezes em condições adversas, mas com dedicação incansável ao desenvolvimento regional. Embora uma data comemorativa não seja suficiente para resolver todos os desafios enfrentados pelo setor, ela simboliza o compromisso do poder público com a valorização da profissão e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pesca e à aquicultura.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, que representa não apenas uma homenagem simbólica, mas também um gesto concreto de valorização e respeito aos engenheiros de pesca cearenses.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)